



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

“Declara Dispensa de licitação e contém outras providências”

MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE, de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei 14.133, de 01 de abril

CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria em efetuar despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços individual, através do **Secretário (a) Municipal de Administração de Quirinópolis – Goiás;**

Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço de Internet Banda Larga ou Fibra Ótica Empresarial de 1 Giga de Velocidade ou Superior para atender as Necessidades da Casa de Apoio de Quirinópolis, sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito de Quirinópolis – GO.

CONSIDERANDO, o disposto do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o município se ausentar de condições profissional, estrutural e procedimental para tal procedimento e tratamento;

DECLARA:

Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço de Internet Banda Larga ou Fibra Ótica Empresarial de 1 Giga de Velocidade ou Superior para atender as Necessidades da Casa de Apoio de Quirinópolis, sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito de Quirinópolis – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta NÃO HOUVE interessado que habilitou no Portal de Transparência com proposta de preços, dessa forma iremos dar andamento no processo com as cotações prévias iniciais, sendo o fornecedor com o menor preço não atendeu todos os requisitos, a qual foi **L C PROVIDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA, sob o CNPJ nº **43.944.672/0004-00**, conforme especificado no Termo de Referência. Nos termos da dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, 11 de julho de 2024

**MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS – DECRETO Nº 1246
CHEFE DE GABINETE**